

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:		PLL N	N° 18/20	24		
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO				
		DATA DE PROTOCOLO: 27/03/2024				
					Cód. 03.00.02.06 · VC · P	
Data://		Norma:				
Assinatu	ıra					
Ementa (assunto):						
Declara de utilida Saúde.	de pública a <i>F</i>	ALGEES - A	ssociação de Lia	n Gong, Esp	orte, Educação e	
Autoria:						
Vereador Dudi.						
vereador budi.						
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:	
28/03/2024						
Observações:						
Anotações:						
27/03/2024 - Projet	o protocolado.					
28/03/2024 - Projet	o distribuído e e	encaminhado	ao Jurídico. (Prazo	: 10/04/2024)		



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE

### **PROJETO DE LEI**

Declara de utilidade pública a ALGEES – Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ALGEES – ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de agosto de 2019, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.289 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.712.600/0001-67, com sede atual na Rua Brasília, nº 38, no Jardim Marcondes, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12305-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2024.

DUD

Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Dudi



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ALGEES – Associação de Lian Gong, Esporte atrade e Saúde. - Fls. 2

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), estabelecida em 2019 em Jacareí, tem se dedicado incansavelmente a promover o bem-estar e a saúde integral da comunidade por meio de uma variedade de programas e iniciativas. Desde sua fundação, tem trabalhado arduamente para atingir seus objetivos de oferecer educação em saúde, promover o esporte e o exercício físico, e disseminar práticas terapêuticas integrativas.

Ao longo dos anos, tem se destacado por seu compromisso contínuo em melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Jacareí. Oferecendo aulas e cursos de Lian Gong, uma prática comprovada que promove a saúde física e mental, tem sido uma fonte vital de bem-estar para inúmeros membros da comunidade. Além disso, a entidade promove o vôlei adaptado, proporcionando oportunidades de exercício e socialização para pessoas de todas as idades e habilidades físicas.

Parcerias estratégicas com instituições governamentais, empresas locais e outras organizações da sociedade civil têm sido fundamentais para ampliar o alcance e o impacto das atividades oferecidas pela entidade. Essas parcerias permitem a realização de atividades gratuitas, cursos de capacitação e eventos comunitários que beneficiam diretamente os moradores de Jacareí, contribuindo para uma comunidade mais saudável e unida.

Neste contexto, solicitamos respeitosamente o reconhecimento da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde como entidade de utilidade pública. Acreditamos firmemente que essa distinção não apenas honrará os esforços incansáveis da entidade, mas também possibilitará uma ampliação de seus serviços e um aumento significativo em seu impacto positivo na comunidade.

Certos de sua consideração e apoio, expressamos nossa sincera gratidão e confiança de que esta proposta será avaliada favoravelmente pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2024.

DUDI Vereador - PL



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES)

# Folha Câmara Municipal de Jacarei

### CAPÍTULO 1 DA INSTITUIÇÃO, DEVERES E AFINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE EDUCAÇÃO, E SAÚDE, também designada pela sigla ALGEES, constituída em 23 (vinte e três) de agosto de 2019 sob a forma de ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, em funcionamento há 3 (três) anos, com os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendidos aos requisitos instituídos por Lei em vigência (13.204/2015), com sede na Rua Brasilia, nº 38, CEP 12.305-060, Bairro Jardim Marcondes, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo e foro no mesmo Município, podendo ser transferido ou manter subsede em outro município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), tem por finalidade a atuação, formulação e execução de diferentes projetos e programas culturais, socioculturais, educativos, esportivos e direcionados a práticas de terapias integrativas voltadas à Saúde Integral da Comunidade, tendo como atividade principal o oferecimento de aulas e cursos na modalidade teórica e prática do LIAN GONG, além de:

I - Contribuir para o bem-estar, saúde e qualidade de vida da população, minimizando os maies do sedentarismo e rotinas profissionais, bem como o incentivo aos idosos, proporcionando a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. (Lei 9.790/1999, art.3°, XI)

II — Organizar ou participar de eventos, programas e projetos culturais, artísticos, socioeducativos, terapêuticos e esportistas, em âmbito municipal, estadual e nacional, que promovam a Saúde Integral de seus associados.

III – Promover atividades competitivas e cooperativas, para crianças, jovens, adultos e/ou adaptadas à terceira idade e portadoras de necessidades especiais, estimulando o aperfeiçoamento de técnicas em diferentes modalidades.

IV – Contribuir para a valorização e prática do LIAN GONG, oferecendo cursos de capacitação e qualificação para multiplicadores da técnica, seguindo o padrão chinês, primordial para manter os resultados adequados.

 V – Participar de parcenas com o poder público, com a iniciativa privada, universidades e outras organizações.

 VI – Buscar inovação e expansão de novas técnicas de terapias, ou atividades, expandindo os benefícios à saúde, e assim à qualidade de vida dos grupos atendidos.

VII - Participar, oportunamente, de ações voltadas à qualidade de vida em âmbito internacional.

VIII – Promover parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomentos ou em acordos de cooperação na área cultural, assim como nas áreas já citadas de atuação e projetos.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) adota práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais e não distribui entre os seus sócios ou associados conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercicio de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.





### Obsail de Registe Cos des Prévious Juvières de Jacannets - Ragistre et 10.768

Folha
Câmara Municipal
de Jacareí

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Além disso:

 I – Todas as atividades oferecidas pela ALGEES deverão ser desenvolvidas por profissionais habilitados para as práticas e com autorização dos membros da Diretoria Executiva

II — Poderá atuar por meio da realização direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público privado ou Universidades, que atuam em áreas afins.

III – A ALGEES manterá intercâmbio com os diferentes Centros de Convênios da Terceira Idade, em âmbito municipal, regional, estadual e federal, no desenvolvimento de eventos e seu trabalho social, mantendo-se a autonomia e diretrizes deste estatuto.

IV – A ALGEES poderá celebrar convênios com entidades e pessoas físicas, e receber subvenções, visando manutenção e ampliação de sua sede e a expansão de suas atividades respeitando-se o Estatuto.

 V – A Associação poderá verificar a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos (Lei 9.790/99)

 VI – Os resultados das atividades fiscais, administrativas e operacionais devem ser disponibilizados para exame de qualquer cidadão, através de publicidade nos meios usuais de comunicação.

VII- As atividades oferecidas pela Associação podem ser presenciais, gravadas e transmitidas ou acontecerem online, em tempo real.

# CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 4º - A ALGEES é constituída por número ilimitado de associados, considerados assim todos aqueles que, sem impedimentos legais, e não possuindo atividades incompatíveis com as áreas de atuação, forem admitidos.

Art 5º - O quadro associativo compor-se-á das seguintes categorias:

 I – Fundadores: os que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação;

 II – Beneméritos: por terem prestado serviços de relevância, ou por grandes doações. A condição de associado nesta categoria é adquirida mediante aprovação de proposta pelo Presidente;

III – Ativos: associados presentes nas atividades da ALGEES, de frequência assídua e que contribuam financeiramente para a manutenção;

IV - Praticantes: os que se beneficiam das várias práticas, ainda que intermitentemente;

V - Colaboradores: associados que oferecem alguma contribuição financeira regularmente.

Art. 6º - A ALGEES tem personalidade distinta da de seus associados. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 7º - São direitos dos associados em geral:

I - Participar das sessões de Assembleia Geral;

li - Votar e ser votado para cargos eletivos da ALGEES (quando maiores de 18 anos):

8

5



Aldu To

Câmara Municipal

de Jacarei

III - Participar de atividades nas quais a ALGEES esteja direta ou indiretamente ligada.

IV – Apresentar novos associados:

V - Ter acesso aos serviços prestados pela Associação, quando previamente inscritos Folha

Art. 8º - São deveres dos associados em geral

I - Cumprir e respeitar os dispositivos estatutários e normativos,

II - Zelar pela boa imagem da Associação:

III – Cooperar na consecução das finalidades da Associação;

IV- Apresentar aos órgãos administrativos qualquer irregularidade verificada.

Art. 9º - Compete aos associados Ativos:

I - Participar das reuniões ou justificar a sua ausência,

 II – Dirigir-se à Diretoria para qualquer proposta ou reclamação que vise ao progresso da Associação;

III – Cumprir rigorosamiente as disposições do presente Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação, bem como as leis e regulamentos das entidades governamentais.

Art. 10º - Será passivo de punição o associado que.

 I – Infringir as disposições do presente Estatuto ou Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação;

 II – Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da Associação, assim como aos próprios colegas.

Art. 11º O associado que infringir qualquer dispositivo, estatutário ou normativo, poderá ser suspenso por prazo de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, ou excluido por justa causa, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, podendo ser constituída comissão de estudo e parecer sobre o caso. É assegurado ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como a prévia intimação e a fundamentação das decisões.

# CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão soberano da Instituição. Será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 13° - As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE) só poderão ser abertas com qualquer número de membros presentes, em segunda convocação, após meia hora da primeira convocação

Art. 14° - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas:

 a) Semestralmente, para a leitura da Ata anterior, prestação de contas e apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta descrita pelo secretário;

 b) Anualmente, para aprovar ou rejeitar o relatório anual, balanço ou demais contas da Diretoria Executiva; e.

c) De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos para eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal.



Official de Registre Child Car Products Juri98 of the Jacobset SP - Registre N. 10,768 Folha
Câmara Municipal
de Jacarei



Art. 15° - As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão realizadas em qualque? portunidade, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, para discutir assunto de interesse do grupo, através de edital de convocação afixado na sede e publicado nos meios de comunicação usuais, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

- I O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhes o direito de indicar os demais membros da Diretoria Executiva e Grupos de Trabalho, que deverão ser compostas pelos associados que se achem em pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- II O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, a contar do dia da posse, possibilitada a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente;
- III O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros. Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral e um Secretário, a ser designado pelo Presidente.
- IV O Conselho Fiscal será empossado na mesma data da Diretoria Executiva, e seu mandato será igualmente de 4 (quatro) anos.
- V O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou sempre que for convocado pela Diretoria Executiva
- VI Além dos cargos previstos no presente artigo, poderão ser criados pela Diretoria. Grupos de Trabalho (GT), que serão preenchidos por membros escolhidos, entre os que apresentarem as aptidões necessárias, e que estejam em pleno gozo de seus direitos. Esses grupos de trabalho, de no máximo 5 (cinco) integrantes, farão estudos e apresentação de projetos da Associação, os quais serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 17º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno/Código de Ética e Conduta, as decisões de sua própria gestão e as das Assembleias Gerais;
  - b) Convocar, sempre que necessário, a Assembleia Geral Extraordinária;
- c) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, os balancetes semestrais, em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao fechamento do período, e o balanço anual, patrimonial e financeiro, até o 4º (quarto) mês do ano seguinte, o qual deverá ser afixado em lugar visível na Sede;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para a aprovação, a previsão orçamentária;
- e) Resolver os casos omissos, não previstos nesse Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta:
- f) Substituir membro da Diretoria que, sem motivo justificado, não comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria Executiva;
- g) Criar emblemas, distintivos, símbolos e definir cores oficiais, componentes da identificação visual da Associação.

Art. 18º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar a sociedade, em juizo ou fora dele, agindo ativa e passivamente:
- b) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário ou requerido pelo Conselho Fiscal:
  - c) Presidir as reuniões, assessorado pelo Secretário;



5

ALGRES .



d) Administrar a receita e o patrimônio da Associação, autorizar as despesas necessárias à sua administração, em consonância com a previsão orçamentária aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO);

e) Supervisionar e estimular os diversos trabalhos dos departamentos, bem como atribuir tarefas aos dirigentes;

 f) Nomear e demitir funcionários/prestadores de serviços, após exposição de motivos apresentada à Diretoria Executiva e consenso expresso do Conselho Fiscal;

g) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os livros fiscais, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como realizar eletronicamente as transações bancárias que se façam necessárias, dispensando a utilização de talões de cheques;

 h) O Presidente será substituido pelo Vice-Presidente, quando ausente ou impedido de desempenhar suas funções.

§ 1º - No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente simultaneamente, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, afastando-se da sua função, assumir, interinamente, a presidência da entidade.

§ 2º - Se o afastamento dos titulares for definitivo, o Presidente do Conselho Fiscal deverá permanecer na presidência da ALGEES até a eleição de um mandato-tampão dos novos dirigentes, que deverá ser feita em 60 (sessenta) dias após o afastamento dos anteriormente eleitos.

Art. 19º - Compete ao Secretário elaborar as atas das reuniões, organizar a secretaria, manter em dia o arquivo e a correspondência.

Art. 20° - Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber as receitas e pagar as despesas, movimentando as contas bancárias em conjunto com o Presidente, o que será feito eletronicamente, sem o uso de talões de cheque;
  - b) Escriturar o livro-caixa e mantê-lo atualizado;
- c) Arquivar e manter em ordem todos os documentos comerciais, fiscais e contábeis, trazendo em dia suas contabilizações;
- d) Assinar, em conjunto com o Presidente, todas as prestações de contas, balanços e relatórios, e ancaminhá-los ao Conselho Fiscal, para aprovação.

Art. 21° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Solicitar da Diretoria Executiva os documentos necessários para o desempenho de suas funções:
- b) Examinar os balanços, balancetes e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, e dar parecer por escrito;
- c) Pedir informações à Diretoria Executiva sobre dúvidas suscitadas a respeito das movimentações financeiras:
- d) Dar parecer, quando solicitado pela Diretoria Executiva, sobre resoluções que possam afetar a instabilidade financeira e econômica da Associação;
  - e) Observar as atividades desenvolvidas na ALGEES, para corrigir eventuais faihas.
- f) Fiscalizar a execução da previsão orçamentária dos grupos de trabalho (GT) criados pela Diretoria Executiva.
- g) Assumir interinamente a Presidência da entidade, sem atuar como Presidente do Conselho Fiscal, caso ocorra simultaneamente impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Caso o Conselho Fiscal discorde dos documentos apresentados deverá registrar seus comentários nos referidos documentos.





# CAPÍTULO 4 DAS ELEIÇÕES



Art. 22º - As eleições, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Associação, deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de março, a eles podendo se candidatar qualquer sócio ATIVO.

Paragrafo único – A primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos na data da criação da ALGEES, com mandato até março de 2023.

Art. 23º - O registro das chapas dos candidatos deverá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, devendo nela constar o nome de todos que concorrerão aos cargos elegíveis da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior soma de votos. Ocorrendo empate, uma nova eleição deverá ser convocada, no máximo em 15 (quinze) dias.

Art. 24º - A votação será feita por escrutinio secreto.

Parágrafo único - O processo de votação poderá obedecer a outro critério, desde que assim se decida em Assembleia Geral, com a maioria dos membros presentes.

Art. 25° - Em havendo chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação pela Assembleia Geral, no mesmo dia designado para as eleições.

Art. 26º - Não haverá voto por correspondência ou procuração.

Art. 27º - As eleições e apurações serão realizadas e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 28° - A posse acontecerá em 2 (duas) semanas, a contar do término da apuração, com exceção da primeira gestão, que será empossada na Ata de criação da ALGEES.

# CAPÍTULO 5 DO FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL

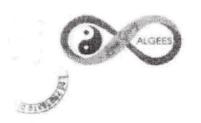
Art. 29º - Constitui Patrimônio Social da Associação:

- a) Os bens móveis e imóveis:
- b) Os saldos em caixas e banços;
- c) As arrecadações de festas, bailes, bingos, doações e outras promoções;
- d) Os proventos e aplicações feitas em estabelecimentos de crédito:
- e) As subvenções, donativos e patrocínios:
- f) Novas fontes de renda que forem criadas:
- g) O fundo de reserva que existe.

Art. 30° - O Patrimônio Social não poderá ser cedido, transferido ou vendido sem autorização da Diretoria Executiva.

Art. 31º - Em caso de extinção da ALGEES, proceder-se-á de acordo com o capítulo 6.





# Folha Câmara Municipal de Jacarei

### CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - A Associação só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que deverá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo ¾ (três quartos) dos Associados Ativos presentes.

Art. 33º - Em caso da dissolução da entidade ou perda da qualificação instituida por lei, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei, e cujo objeto social, preferencialmente, seja o mesmo da entidade extinta.

Art. 34° - A escrituração fiscal/prestação de contas devem ser feitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36° - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu Registro no Cartório competente, e considerar-se-á como data de fundação da ALGEES o dia 12 de setembro de 2019, coincidindo com as comemorações do Dia Municipal do Lian Gong, que faz parte do Calendário Oficial de Jacarei.

Art. 37º - Fica definido o Foro de Jacarei/SP, para a resolução de eventuais conflitos.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral nesta data.

Jacarei, 24 de agosto de 2.022

Eligabeth Aprido Silvo

ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva



C10479AA0314774

ADVOCADO QASISP - 87.918 - CPF 315.275.078/18





# CURRICULUM CIRCUNSTANCIADO ALGEES / 2022 DADOS DA ENTIDADE

Nome : Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)

Telefone: (12) 98186-5390

E-mail: algeesja@hotmail.com

Sede administrativa : Rua Brasília, 38 Jardim Marcondes , Jacareí - CEP

12.305-060

Responsável legal : Adilson Alves

Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

CPF: 498.615.147/91

E-mail: adilson-vendas@hotmail.com

Telefone (12) 99718-2226

É uma associação, apartidária e sem fins lucrativos, que atua no município de Jacareí e região, difundindo o Lian Gong e outras práticas integrativas complementares de saúde. A frase síntese da proposta é 'Vida Ativa e saúde integral', como referência ao que acreditamos.

Foi fundada em agosto de 2019, através de uma Assembleia, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. O aniversário é comemorado no dia 12 de setembro, juntamente com o Dia Municipal de Lian Gong, que faz parte do calendário oficial do Município de Jacareí.

Existem dois órgãos para gerenciar a ALGEES: a Diretoria Executiva (4 cargos) e o Conselho fiscal (3 cargos). Todos os membros são voluntários e o primeiro mandato é válido até março de 2023. A segunda equipe gestora atuará de 2023 a 2027.



Folha
12
Câmara Municipal
de Jacarei

Os recursos financeiros são oriundos do Convênio com a Prefeitura/Secretaria de Esportes e Recreação, bem como a contribuição dos sócios (taxa mensal de 20 reais) e os eventos, como Bingo, excursões, venda das camisetas e outros.

Temos uma conta no Banco do Brasil, para movimentação específica da verba recebida do Convênio com a Prefeitura e outra no Banco Cora, para outros recursos, onde temos o PIX para transações financeiras (a chave é o CNPJ).

Nosso CNPJ está ativo (35.715.600/0001-67) , bem como os registros pertinentes junto ao Poder Público , que são exigidos para o funcionamento deste tipo de Organização da Sociedade Civil.

O Estatuto devidamente registrado e Regimento Interno/Código de Conduta e Ética norteiam todas as ações, buscando:

- 1. Divulgar a ALGEES e sua proposta de trabalho com a comunidade;
- Firmar parcerias com os diversos segmentos que valorizem as práticas integrativas e complementares;
- Oferecer ações de lazer e acesso a informações aos que buscam uma melhor qualidade de vida;
- 4. Fortalecer a associação, com arrecadação de recursos (financeiros e humanos) para a continuidade e ampliação dos trabalhos

Basicamente mantemos duas frentes de trabalho:

- ✓ Atendimento aos alunos, providenciando o que for necessário para viabilizar a prática do Lian Gong e outras modalidades, de forma descentralizada no município de Jacareí.
- ✓ Organização da parte administrativa / legal da Associação, fazendo os registros das atividades (planilha de dados, ata de reunião, etc.), mantendo as informações organizadas e divulgando o trabalho ao público para captar novos adeptos e solidificar a Associação;







### PRINCIPAIS CONQUISTAS:

- ✓ Parceria da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde -CNPJ: 35.712.600/0001-67, com a Prefeitura Municipal de Jacareí referente ao Termo de Colaboração nº 1.052.00/2021.
- ✓ Trabalho conjunto com prestadores de serviços (psicólogo, nutricionista, academias) e comércio do município, que oferecem descontos aos associados
- ✓ Montagem e encaminhamento do Projeto Mosaico de Culturas, em junho/2022, participando do Edital ProAC nº 48/2022 (Projeto não contemplado)
- ✓ Implantação e disseminação da modalidade Lian Gong, com o padrão chinês da Ginástica Terapêutica, no município de Jacareí, atendendo mais de 700 praticantes na soma dos polos.
- ✓ Descentralização da prática do Lian Gong, atendendo a região central, bairro Esperança e Parque Brasil, bem como suas adjacências
- ✓ Comemoração dos 21 anos do "Projeto Movimento é vida Lian Gong", consolidando o reconhecimento do trabalho no município
- ✓ Curso de formação de novos instrutores de Lian Gong / padrão chinês, com a Mestre Eliete Ramos e Isabel Cassal
- √ Campanhas de Engajamento Social
- ✓ Viabilização de atividades gratuitas, buscando melhor qualidade de vida e saúde, para a população de Jacareí e região
- ✓ Serviço de organização contábil e administrativa da entidade
- ✓ Criação de equipes da modalidade Vôlei Adaptado para adultos;
  - Equipes do nipe Masculino e Feminino;
  - Categorias 45 anos +, 58 anos + e 68 anos+, totalizando 55 atletas;
  - A Equipe masculina 45+, foi Vice Campeão Paulista em 2023, pela CBVA - Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado / SuperLiga.

(12) 98186-5390

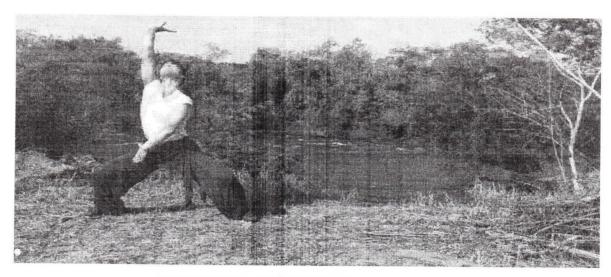




### **ALGUMAS DIFICULDADES:**

- ✓ Divulgação do trabalho: ainda pouco conhecido ou entendido de forma equivocada pelos munícipes;
- ✓ Recurso insuficiente para descentralizar o Lian Gong para outras comunidades;
- √ Necessidade de outras parcerias, diversificando as ofertas de atividades oferecidas aos associados da ALGEES.

### REGISTRO FOTOGRAFICA DAS ATIVIDADES

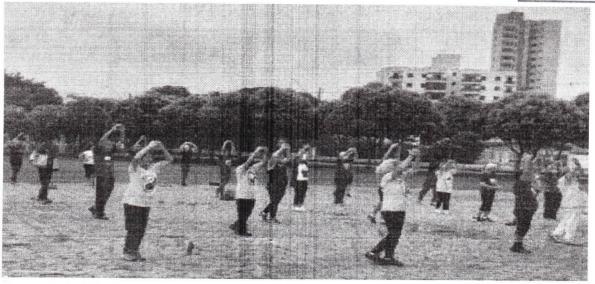


ISABEL CASSAL - PRÁTICA DO LIAN GONG

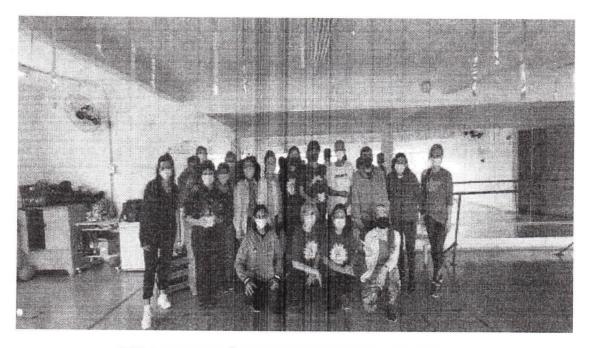








AULAS DE LIAN GONG NO PARQUE DA CIDADE



CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES LIAN GONG 2022









TURMA DE LIAN GONG - PARQUE DA CIDADE 2022



AULA DE LIAN GONG



(12) 98186-5390



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38 Jd. Marcondes – Jacareí – SP CEP. 12305-060

Folha

Câmara Municipa + de Jacareí

### RELATÓRIO ATIVIDADES –2023 ALGESS - VÕLEI ADAPTADO

O PROJETO do Vôlei Adaptado conta com 6 (seis) equipes em 3(três) categorias, sendo 45+, 58+ e 68+, naipes masculino e feminino. Sendo ministrado treinamentos semanais, e também participado de competições.

### SÍNTESE DAS ATIVIDADES

- Treinamento de Vôlei Adaptado naipe feminino, as terças e quintas das 09h30 às 12h00, no Educamais São João, com a professora e técnica Isabel Cassal. Sendo aplicado primeiro alongamento seguido de condicionamento físico e então treinamento dos fundamentos.
- Treinamento de Vôlei Adaptado naipe masculino, as quartas das 19h às 21h30 e aos sábados das 8h30 às 11h30, no Educamais São João, com o professora e técnica Lucyene. Sendo aplicado primeiro alongamento seguido de condicionamento físico e então treinamento dos fundamentos.









CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38 Jd. Marcondes – Jacareí – SP







CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38

Jd. Marcondes – Jacareí – SP

сер. 12305-<del>06</del>01ha

Câmara Municipal de Jacareí





## LOCAIS DAS AULAS DE LIAN GONG - MARÇO / 2023



### PROFESSORA ISABEL CASSAL

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
PARQUE DA CIDADE	SEGUNDAS E QUARTAS	7h15 às 8h15
PRAÇA PARQUE BRASIL	TERÇAS E QUINTAS	7h30 às 8h30
SALÃO DOS VICENTINOS	TERÇAS E QUINTAS	9 às 10 horas

### PROFESSORA LILIANE NOBRE

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS	
QUADRA PARQUE MEIA LUA	SEGUNDAS E QUARTAS	10 às 11 horas	
QUADRA JARDIM PRIMAVERA	TERCAS E QUINTAS	10 às 11 horas	
VIVEIRO MUNICIPAL	TERCAS E QUINTAS	15 às 16 horas	

## LOCAL DE TREINO VÕLEI ADAPTADO - MARÇO / 2023

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
GINASIO EDUCAMAIS SÃO JOÃO	TERÇAS E QUINTAS	09 às 12 horas
GINASIO EDUCAMAIS SÃO JOÃO	QUARTAS	19 às 21h30 horas
GINASIO EDUCAMAIS SÃO JOÃO	SÁBADOS	08h30 às 11h30





# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES)

CNPJ 35.712.600/0001-67

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às sete e trinta horas, em segunda chamada atendendo ao edital de convocação de três de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Jacarei, na Concha Acústica do Parque da Cidade de Jacarei, Centro, reuniram-se os associados da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) — CNPJ 35.712.600/0001-67 e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

### Aprovação de Alteração do Estatuto Social da Associação

Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Elizabeth Aparecida da Silva, que escolheu a mim, Luci Castellan Cardoso, para secretariá-la.

Com a palavra a senhora presidente, declara aberta a sessão e dá início a leitura do Estatuto Alterado para aprovação. Todos os itens foram lidos e esclarecidos junto aos participantes e, nada havendo para alteração o mesmo foi aprovado por unanimidade. Segue anexo, sendo parte inseparável desta ata, o Estatuto Social da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), reformado e consolidado.

Por fim, a presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão observaram ngorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra a quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela presidente, como sinal de aprovação.

Jacarei, 24 de agosto de 2022

EUZABETH APARECIDA DA SILVA - CPF 334.504.238-00

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

LUCI CASTELLAN CARDOSO - CPF 566.197.668-20



Folha Câmara Municipal de Jacarei

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Jacarei 66P

Rue X) de Nerranbon, a. 200 Centro - CEP, 1232-660 - Jaconto XP es 149.98 Prenotado sob o n.11.118 em R\$ 42,68

R\$ 29,25 R\$ 7,93 R. CMI R\$ 10,27 Rs 7,23 Rs 7,51

R\$ 254.85

Salos e taxas Recollisios p/yerba Euro regates consem<u>a C</u>Alban

16/09/2022 Registrado e digitalizado hoje, sob o n.10.768 do Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado a margem do lançamento n.9289/12/09/2019 do livro protocolo,-



### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) CNPJ. 35.712.600/0001-67



Convoco os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2022 às 7:00 em primeira chamada ou às 7:30 em segunda chamada, com qualquer número de participantes, no Parque da Cidade (Concha Acústica) – Av Eng. Davi Monteiro Lino, 489, centro, Jacareí, deliberando sobre:

Aprovação da Alteração do Estatuto da Entidade

Jacarei, 03 de agosto de 2022

Elizabeth Aparecida da Silva

Presidente da Diretoria Executiva

Education at 1 Can 5 Library are like 15 Library are 12 Library ar

PROTESTO DE JACAREI Luane Ketien Nascimento da Cos Escrevente Autorizada

FIRMA STOUTS AND STOUTS AND STOUTS AND STOUTS

Associação Lian Gong, Esporte, Educação E Saúde



/12\ 00740.2121





# Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)

Data da Assembleia: 24.08.2022

Horário: 7:00

Local : Parque da Cidade - Centro - Jacareí

# LISTA DE PRESENÇA

N°	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
1.	ALICE HIROKO TOMONARI YAMASAKI	7.801.736	
2.	ALICE COSTA SILVA	27.219.707-5	CHARLE & SLEWED
3.	ALICE SILVA	23.572.665-5	EARLY COLLOS
4.	ANTONIO ESTIMA S PIRES	W 591.596-2	Rotenia Golima Sucola
5.	BEATRIZ FERRARI ANDRADE	3.587.418	Bester Ferran Candicale
6.	CARMEM KAZUKO TATEISHI	12.275.982-5	1 10 1
7.	CLEUSA MARIA M. DE BRITO	63.186.745-5	Marsh 18520
8.	DÉCIOS BERTOT	3.041.772	acceptant.
9.	EDNA M ANDRADE	4,447.229	
10.	EUETE RAMOS	666.232.278-49	Elication
11.	EUSABETE TEIXEIRA GARCIA DOS SANTOS	17636458-4	
12.	EUSABETH SCOCATO BORGES	4.468.008-9	Blisabeth-Gocato Borg
13.	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	29.456.060-9	TELESOLIVADO JULGO
14.	FUMIKO SASAQUI	10.692.342-0	Yungho Laser
15.	IRACEMA DA CUNHA VALLI	6.530.716-1	1, 2
16.	ISABEL CRISTINA CASSAL	17.632.075	M lh lil
17.	ISASEL UCHIYAMA	4.191.487-9	Grew Ville James
18.	IVONE GONÇALVES	10.286.434-2	
19.	IZABEL N.S. CONSIGLIO	4759675.2	
20.	JOANINA OSCARINA DE OLIVEIRA BARROS	11.035.462-X	7000 0,0 Bano
21.	JOSEFINA DA SILVA	19.323.896-2	
22.	JULIANA PEREIRA	9800458	a larence
23.	JURACI FONSECA ALMEIDA FERNADES	12.583.304-0	
24.	JURACY PEREIRA	15.718.885-3	Yuracze
25.	KEIKO OYAMA	W029350U	10. 10.
26.	LENY RAMOS PASQUATI	4,792.450-0	Klyis Ramo Druste
27.	LUCI CASTFLLAN CARDOSO	6.185.307-0	Leccordere
28.	LURDES DAS GRAÇAS N DE MATOS	8.720.271-2	Mussell
29.	MARIA ADELINA CLEMENTINO	12.274.190-0	1 de le les
30	MARIA GOMES DE CARVALHO SOUZA	3 964 616-6	Maria Companda Que Vacco

# Official de Regissio Civil dan Proteins Indielo str Jamanus IIII - Regissio N. 10,768



icipal

	ACCOUNTS OF THE PARTY OF THE PA	and the second s		and the same of th
31.	MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS TELES	17.529.199-0	Charles do 4 X	Eolha
32.	MARIA MYOCO YAMAGUCHI	8.201.683-5	cuil	35
33.	MARIA TERESA NUNES LENCIONI	6.422.541-0	The second second second	1
34.	MARIA TEREZA F. OLIVEIRA	4.555.714	MALLES LOCAL	Câmara Munici
35.	MARIA TEREZA SOUZA MARTINS	4.388.493-3		de Jacarei
36.	MARLI M SILVA	13.631.406-5		
37.	MEIRI S. DO PRADO	37.536.213-7		Photo ages, cale angular in 1990 (19
38.	MERGA P. SOLEO	7.657.959-1	NEGreen Lolle	)
39.	MILVARDO HISANO	3.454.256	MOULE	
40.	PAULA C.V.S.PIRES	W 598-599-V	Charles Exist	
41.	ROSEMERY PEREIRA DA SILVA	7.983.778-5	(Herrina)	
42.	SHIDEKO UCHIYAMA	18.341.987-21	Thicks littlyan	
43.	SUELI AFARECIDA DA COSTA	101.394.558-17	4	
44.	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	12.828.624-6	Spantos	
45.	TANIA CRISTINA SCIAMMARELLA	20.438.368-7	the company of the	
46.	VALDENE APARECIDA FRAGA	11.408.454-3	dithago	
47.	WALTER FRANCISCO NETO	38334965-5	1 16/0379.E	*
48.	YOSERIKO UCHIYAMA	5.873.568-9		
49.				
50.	Rosangela A Machan	9431322	Perangela Africa	ر کی
51.	de la serie de la companya del la companya de la companya de la companya del la companya de la companya del la companya de la companya del la compa			
52.		**************************************		
53,				
54.	**************************************	***************************************	<b>****</b> ********************************	900 mm mary 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Summing and a summer or commen		L	and the second s	and the second s

CNPJ. 35.712.600/0001-67



# Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
JACAREÍ-SP
Folha

Câmara Municipal de Jacarei

Adilson Alves, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG, 30.854.301-4 e do CPF/MF 498.615.147/91,brasileiro, casado, vendedor, filho de José Irai Alves e de Luzia Coutinho Alves, residente e domiciliado na Rua Viarreggio, 172 — Cidade Jardim — Jacareí — SP, e-mail: adilson-vendas@hotmail.com, representante legal da pessoa jurídica denominada ALGEES — Associação Lian Gong Esporte Educação Saúde, com sede na Rua Brasília, 38 — Jardim Marcondes - Jacareí — SP, inscrita CNPJ. 35.712.600/0001-67, vem requerer, nos termos do art.121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Pede deferimento.

São Paulo, em 20 de fevereiro de 2024.

CPF. 498.615.147/91 Presidente Diretoria Executiva



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes - Jacarei - SP

CEP. 12305-060

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ALGEES - Associação Lian Gong Esport Educação Saúde, para mudança estatutária.

Às 18 horas no dia 20 DE FEVEREIRO de 2024, à Rua Brasília, 38, Jardim Marcondels cidade de Jacarei, Estado de São Paulo, conforme Edital de Convocação, foi oficialmente Câmara Municipal aberta a Assembleia Geral Extraordinária. Os presentes elegeram para presidir de trabalhos o sr. Adilson Alves, CPF. 496.615.147/91 e para secretariar, a senhora Eliene Neris Lucena, CPF. 118.715.188/22. Foi realizada primeira chamada as 18 horas e após 1 (uma) hora, as 19 horas se fez a segunda chamada para início dos trabalhos.

O presidente apresentou a seguinte pauta: REVOGAÇÃO do inciso V do Art. 3º do Estatuto vigente, que diz:

Artigo 3º, inciso V:

"A Associação poderá verificar a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos. (Lei 9.790/99)".

Esclareceu que as necessidades atuais tornam a revogação do inciso em epigrafe necessária, para enquadramento na Lei de Utilidade Pública no município de Jacareí, informou ainda, que tramita na Câmara Municipal, uma solicitação de reconhecimento da ALGEES como entidade de Utilidade Pública Municipal, e sem essa alteração a entidade fica impossibilitada de ser reconhecida como Utilidade Pública e por sua vez, também estará impedida de receber recursos por emenda parlamentar no âmbito municipal, estadual e federal.

Colocado em votação de eliminação do Inciso V do Art. 3º do Estatuto Social vigente, foi aprovada a alteração estatutária por unanimidade.

Nada mais havendo para ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Eliene Neris Lucena, lavrei e assinei a presente ata em conjunto com o presidente, os demais presentes assinaram a lista de presença em anexo.

CPF. 498.615.147/91

PRECONINECTAMENTO

Presidente Diretoria Executiva

Dra, Olga Maria de Mesquita Advogada - OAB/SP, Nº 159.591 Official de Registro Civil des Pessoes

de Jacarei

Eliene Neris Lucena

Secretária

CPF, 118,715,188/22

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP, 12327-060 - Jacarei/SP

Rs 172,83 Prenotado Sob o n.11.883 em

Emol. R\$ 172,83 Estado R\$ 49,10 Sefaz R\$ 33,62 R. Civil R\$ 9,10 T. Justica R\$ 13,86 T. Justica R\$ 13,86 Imp. Municipal R\$ 8,31

Total

R\$ 293,45

Selos e taxas Recolhidos p/yerba Esse registro contém Diolhas Prenotado sob o n.11.883 em 15/01/2024.Registrado e digitalizado hoje, sob o n.11.498 do Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado a margem do lançamento n.9289/12/09/2019 do livro protocolo-

Jacarei/SP/26 de Marto de 2024

Alexandre de Oliveira Escrevente Autorizado



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38 Jd. Marcondes – Jacareí – SP CEP. 12305-060

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

DATA: 20 de fevereiro de 2024;

Hora: 18h00 primeira chamada, e as 19h00 segunda chamada;

LOCAL: Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes - Jacareí - SP

CEP: 12305-060

Quórum: Primeira chamada com maioria absoluta, e após uma hora de intervalo, em segunda chamada as 19h, dar-se-á o início a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número;

# Folha Câmara Municipal de Jacarei

Official de Registro Civil des Pesanssa Juride de Jaconsidik - Registro N. 11,498

ORDEM DO DIA:

Extinção do Inciso V do Art. 3º.do Estatuto Social.

Fixado Edital de Convocação no mural da sede administrativa da Associação, na Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes – Jacareí – SP.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2024.

CPF. 498.615.147/91
Presidente Diretoria Executiva





CNPJ. 35,712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes - Jacarel - SP CEP. 12305-060

	1 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1		.ACUME.
	LISTA DE PRESENÇA		SE COCHMENTOS
***************************************	aordinária / Jacareí, 20	de fevereiro de 2024	J'AL S
and the second s			JACARE SP
HUNDON HAN	49861819791		Folha
FASON WILLIAMS	286.052.448 37		30
Slivene hindlehous	118415188-22		Câmara Municipal de Jacareí
Vacreman volun	0 (942729820		de Jacaiei
GREB GOOD CON	019 574 408-06	THOUSE STATES	
Letin Culina Parto	(64 12) 338 19	low	490
Lucelo Mª Fdeller	092157658-75		7
Texto A Romes	005-295. 067	D. Force	F - F - F - F - F - F - F - F - F - F -
Maria apthomates	851378.478. 87	Marie Hemet	de Registro Crvi
Trai Luk Burn	221200758/24	Erni Pete Bucon	6 8
Gline & P. Autono	00 045273248-45	Old wheat of the	nallo
Olor Mario d. Armi	R67.483 253-30	Melly San	20
Maria Houch 182	0 0 170	Three John S. I	
Bourt bold flow	25245620855	240	×
Paula Mc Clahand	144.614388-82	Davo.	
audan, duana	071 126 548-80	R-	
JAIhurto A. Oliven	090.202.488.24		
maduciado	9 261.108.158.10	NOST'	
Funcien Assistant (8)	5 0 D. 131 . 518 - 40		
Rosemen Perens S. D.		Formal .	
	150218378-18	1	
The second second			
		The second secon	
	The property of the purpose of the control of the c		
3	and the second of the second s		- Anna Carlos Ca

CNPJ 35 712 600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes - Jacarel - SP CEP. 12305-060

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE

### CAPITULO 1 DA INSTITUIÇÃO, DEVERES E AFINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇ ÃO DE LIAN GONG, ESPORTE EDUCAÇÃO, E SAÚDE, também designada de Jacarei pela sigla ALGEES, constituída em 23 (vinte e três) de agosto de 2019 sob a forma de ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, em funcionamento há 4 (quatro) anos, com os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendidos aos requisitos instituídos por Lei em vigência (13,204/2015), com sede na Rua Brasilia, nº 38, CEP 12.305-060, Bairro Jardim Marcondes, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo e foro no mesmo Município, podendo ser transferido ou manter subsede em outro município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), tem por finalidade a atuação, formulação e execução de diferentes projetos e programas culturais, socioculturais, educativos, esportivos e direcionados a práticas de terapias integrativas voltadas à Saúde Integral da Comunidade, tendo como atividade principal o oferecimento de aulas e cursos na modalidade teórica e prática do LIAN GONG, além de:

- Contribuir para o bem-estar, saúde e qualidade de vida da população, minimizando os males do sedentarismo e rotinas profissionais, bem como o incentivo aos idosos, proporcionando a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. (Lei 9.790/1999, art.3°, XI);
- Organizar ou participar de eventos, programas e projetos culturais, artísticos, socioeducativos, terapêuticos e esportistas, em âmbito municipal, estadual e nacional, que promovam a Saúde Integral de seus associados:
- Promover atividades competitivas e cooperativas, para crianças, jovens, adultos e/ou adaptadas à terceira idade e portadoras de necessidades especiais. estimulando o aperfeiçoamento de técnicas em diferentes modalidades;
- Contribuir para a valorização e prática do LIAN GONG, oferecendo cursos de capacitação e qualificação para multiplicadores da técnica, seguindo o padrão chinês, primordial para manter os resultados adequados.
- Participar de parcerias com o poder público, com a iniciativa privada, universidades e outras organizações;
- Buscar inovação e expansão de novas técnicas de terapias, ou atividades, expandindo os benefícios à saúde, e assim à qualidade de vida dos grupos atendidos;
- Participar, oportunamente, de ações voltadas à qualidade de vida em âmbito VII.



de accessor . Nepsero M. 11,498

(12) 98186 5390 - Lian Gong (12) 99145 8133 - Vôlei Adaptado



CNPJ 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38

Jd Marcondes – Jacarei – SP CEP 12305-060

internacional:

VIII Promover parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e reciprolco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomentos ou em acordos cooperação na área cultural, assim como nas áreas já citadas de atuação e projetos.

Câmara Municipal de Jacarei

> Ragistro N. 11. das Paskoat

Folha

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) adota práticas de gestão administrativa para colbir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais e não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventueis excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercicio de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) observa os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da transparencia, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Além disso:



- Todas as atividades oferecidas pela ALGEES deverão ser desenvolvidas por profissionais habilitados para as práticas e com autorização dos membros da Diretoña Executiva:
- Poderá atuar por meio da realização direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, privado ou Universidades, que atuam em áreas afins;
- 111 A ALGEES manterá intercâmbio com os diferentes Centros de Convênios da Terceira Idade, em âmbito municipal, regional, estadual e federal, no desenvolvimento de eventos e seu trabalho social, mantendo-se a autonomia e diretrizes deste estatuto:
- A ALGEES poderá celebrar convênios com entidades e pessoas físicas, e receber subvenções, visando manutenção e ampliação de sua sede e a expansão de suas atividades,
- Os resultados das atividades fiscais, administrativas e operacionais devem ser disponibilizados para exame de qualquer cidadão, através de publicidade nos meios usuais de comunicação:
- As atividades oferecidas pela Associação podem ser presenciais, gravadas e





CNPJ 35 712 600/0001-67 Jd. Marcondes – Jacarei – SP of CEP. 12305.000

Câmara Municipal de Jacarei

transmitidas ou acentecerem online, em tempo real.

### CAPITULO 2

### DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 4º - A ALGEES é constituída por número ilimitado de associados, considerados assim todos aqueles que, sem impedimentos legais, e não possuindo atividades incompatíveis com as áreas de atuação, forem admitidos.

### Art. 5° - O quadro associativo compor-se-á das seguintes categorias:

- 1. Fundadores: os que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação;
- Beneméritos: por terem prestado serviços de relevância, ou por grandes doações. A condição de associado nesta categoria é adquirida mediante aprovação de proposta pelo Presidente:
- Ativos: associados presentes nas atividades da ALGEES, de frequância assidua e 111 que contribuam financeiramente para a manutenção;
- Praticantes: os que se beneficiam das várias práticas. intermitentemente:
- Colaboradores: associados alguma contribuição financeira que oferecem regularmente.

Art. 6º - A ALGEES tern personalidade distinta da de seus associados. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

### Art. 7º - São direitos dos associados em geral:

- Participar das sessões de Assembleia Geral;
- Votar e ser votado para cargos eletivos da ALGEES (quando maiores de 18 anos); II.
- Participar de atividades nas quais a ALGEES esteja direta ou indiretamente ligada; 111.
- IV. Apresentar novos associados;
- Ter acesso aos serviços prestados pela Associação, quando previamente inscritos.

### Art. 8° - São deveres dos associados em geral:

- 1. Cumprir e respeitar os dispositivos estatutários e normativos;
- 11. Zelar pela boa imagem da Associação;
- 111. Cooperar na consecução das finalidades da Associação;





CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 CEP. 12305-060 Jd. Marcondes - Jacarei - SP

IV.

Apresentar aos órgãos administrativos qualquer irregularidade verificada.

Art. 9º - Compete aos associados Ativos:

Participar das reuniões ou justificar a sua ausência;

Dirigir-se à Diretoria para qualquer proposta ou reclamação que vise ao progresso da Associação Cumprir rigorosamente as disposições do presente Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação, bem como as leis e regulamentos das entidades governamentais.

Art. 10° - Será passivo de punição o associado que:

- 1 Infringir as disposições do presente Estatuto ou Regimento Interno/Código de Ética e
- Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da Associação, assim como aos próprios colegas.

Art. 11º - O associado que infringir qualquer dispositivo, estatutário ou normativo, poderá ser suspenso por prazo de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, ou excluido por justa causa, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, podendo ser constituída cemissão de estudo e parecer sobre o caso. É assegurado ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como a prévia intimação e a fundamentação das decisões.

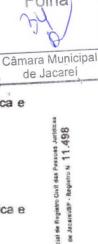
### CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão soberano da Instituição. Será presidida pelo Presidente da Diretoña Executiva.

Art. 13º - As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE) só poderão ser abertas com qualquer número de membros presentes, em segunda convocação, após meia hora da primeira convocação.

Art. 14º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas:

- leitura da Ata anterior, prestação de contas e I. Semestralmente, para a apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta descrita pelo secretário;
- Anualmente, para aprovar ou rejeitar o relatório anual, balanço ou demais contas da Diretoria Executiva; e, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos para eleger a nova Diretoña e o Conselho Fiscal.



Oficial de Registro Curti das Pessons.





CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes - Jacarei - SP CEP, 12305-060

Câmara Municipal de Jacarei

Art. 15º - As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão realizadas em qualquer oportunidade Folha por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, para discutir assunto de interesse do grupo, através de edital de convocação afixado na sede e publicado nos meios de comunicação usuais, com antecedéncia minima de 10 días

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

- O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhes o direito de indicar os demais membros da Diretoria Executiva e Grupos de Trabalho, que deverão ser compostas pelos associados que se achem em pleno gozo dos seus direitos estatutários:
- O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, a contar do dia da posse. possibilitada a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente;
- 111. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros: Presidente, Vice- Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral e um Secretário, a ser designado pelo Presidente.
- O Conselho Fiscal será empossado na mesma data da Diretoria Executiva, e seu mandato será igualmente de 4 (quatro) anos.
- O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou sempre que for convocado pela Diretoria Executiva
- Além dos cargos previstos no presente artigo, poderão ser criados pela Diretoria, Grupos de Trabalho (GT), que serão preenchidos por membros escolhidos, entre os que apresentarem as aptidões necessárias, e que estejam em pleno gozo de seus direitos. Esses grupos de trabalho, de no máximo 5 (cinco) integrantes, farão estudos e apresentação de projetos da Associação, os quais serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

### Art. 17º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- 1. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno/Código de Etica e Conduta , as decisões de sua própria gestão e as das Assembleias Gerais,
- Convocar, sempre que necessário, a Assembleia Geral Extraordinária; 11.
- Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, os 111 balancetes semestrais, em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao fechamento do período, e o balanço anual, patrimoníal e financeiro, até o 4º (quarto) més do ano seguinte, o qual deverá ser afixado em lugar visível na Sede;
- Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para a aprovação, a previsão orcamentária:
  - Resolver os casos omissos, não previstos nesse Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta:



Ownie) de Registro Civil des Pessons



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes – Jacarel – SP CEP. 12305-060

The Ocumento

VI. Substituir membro da Diretoria que, sem motivo justificado, n\u00e3o comparecer a tr\u00e9 reuni\u00f3es consecutivas da Diretoria Executiva;

VII. Criar emblemas distintivos, simbolos e definir cores oficiais, componentes identificação visual da Associação.

da Câmara Municipal de Jacareí

### Art. 18º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- 1. Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, agindo ativa e passivamente;
- Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário ou requerido pelo Conselho Fiscal;
- Presidir as reuniões, assessorado pelo Secretário;
- Administrar a receita e o patrimonio da associação, autorizar as despesas necessárias à sua administração, em consonância com a previsão orçamentaria aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- V. Supervisionar e estimular os diversos trabalhos dos departamentos, bem como atribuir tarefas aos dirigentes;
- VI. Nomear e demitir funcionários/prestadores de serviços, após exposição de motivos apresentada à Diretoria Executiva e consenso expresso do Conselho Fiscal;
- VII. Assinar, juntamente com o tesoureiro, os livros fiscais, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como realizar eletronicamente as transações bancárias que se façam necessárias, dispensando a utilização de talões de cheques;
- VIII. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, quando ausente ou impedido de desempenhar suas funções.
- § 1º No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente simultaneamente, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, afastando-se da sua função, assumir, interinamente, a presidência da entidade.
- § 2º Se o afastamento dos titulares for definitivo, o Presidente do Conselho Fiscal deverá permanecer na presidência da ALGEES até a eleição de um mandato-tampão dos novos dirigentes, que deverá ser feita em 60 (sessenta) dias após o afastamento dos anteriormente eleitos.
- Art. 19º Compete ao Secretário elaborar as atas das reuniões, organizar a secretaria, manter em dia o arquivo e a correspondência.

### Art. 20° - Compete ao Tesoureiro:

- Receber as receitas e pagar as despesas, movimentando as contas bancárias em conjunto com o Presidente, o que será feito eletronicamente, sem o uso de talões de cheque;
- II. Escriturar o livro-caixa e manté-lo atualizado;
- III. Arquivar e manter em ordem todos os documentos comerciais, fiscais e contábeis,





CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes – Jacarei – SP 🗗

CEP. 12305-068

trazendo em dia suas contabilizações;

IV. Assinar, em conjunto com o Presidente, todas as prestações de contas, balanços relatórios, e encaminhá-los ao Conselho Fiscal, para aprovação.

#### Art. 21° - Compete ao Conselho Fiscal:

- Solicitar da Diretoria Executiva os documentos necessários para o desempenho de suas funções;
- Examinar os balanços, balancetes e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, e dar parecer por escrito;
- Pedir informações à Diretoria Executiva sobre dúvidas suscitadas a respeito das movimentações financeiras;
- IV. Dar parecer, quando solicitado pela Diretoria Executiva, sobre resoluções que possam afetar a instabilidade financeira e econômica da Associação;
- V. Observar as atividades desenvolvidas na ALGEES, para corrigir eventuais falhas;
- VI. Fiscalizar a execução da previsão orçamentária dos grupos de trabalho (GT) criados pela Diretoria Executiva.
- VII. Assumir interinamente a Presidência da entidade, sem atuar como Presidente do Conselho Fiscal, caso ocorra simultaneamente impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo único — Caso o Conselho Fiscal discorde dos documentos apresentados deverá registrar seus comentários nos referidos documentos.

## CAPÍTULO 4 DAS ELEIÇÕES

Art. 22º - As eleições, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Associação, deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de março, a eles podendo se candidatar qualquer sócio ativo.

Parágrafo único — A primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos na data da criação da ALGEES, com mandato até março de 2023.

Art. 23° - O registro das chapas dos candidatos deverá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, devendo nela constar o nome de todos que concorrerão aos cargos elegíveis da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior soma de votos. Ocorrendo empate, uma nova eleição deverá ser convocada, no máximo em 15 (quinze) dias.

Art. 24º - A votação será feita por escrutínio secreto.



Câmara Municipal de Jacareí

The Att.



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38 Jd. Marcondes - Jacarei - SP:

CEP. 12305-060

Parágrafo único — O processo de votação poderá obedecer a outro critério, desde que assim se decida em Assembleia Geral, com a maioria dos membros presentes.

Art. 25º - Em havendo chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação pela Assembleia Geral, no mesmo dia designado para as eleições.

Câmara Municipal de Jacarei

Folha

Art. 26º — Não haverá voto por correspondência ou procuração.

Art. 27º - As eleições e apurações serão realizadas e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 28º - A posse acontecerá em 2 (duas) semanas, a contar do término da apuração, com exceção da primeira gestão, que será empossada na Ata de criação da ALGEES.

## CAPÍTULO 5 DO FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL

Art. 29° - Constitui Patrimônio Social da Associação:

- 1. Os bens móveis e imóveis;
- II. Os saidos em caixas e bancos;
- As arrecadações de festas, bailes, bingos, doações e outras promoções; 111.
- Os proventos e aplicações feitas em estabelecimentos de crédito; IV.
- As subvenções, donativos e patrocínios;
- VI. Novas fontes de renda que forem criadas;
- VII. O fundo de reserva que existe.

Art. 300 - O Patrimônio Social não poderá ser cedido, transferido ou vendido sem autorização da Diretoria Executiva.

Art. 310 - Em caso de extinção da ALGEES, proceder-se-á de acordo com o capítulo 6.

## CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - A Associação só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que deverá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo "// (três quartos) dos Associados Ativos presentes.





CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasilia, 38 Jd. Marcondes – Jacarei – SP CEP. 12305-060 ivo os vaning

Art. 33º - Em caso da dissolução da entidade ou perda da qualificação instituída por lei, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei, e cujo objeto social, preferencialmente, seja o mesmo da entidade extinta.

Art.34° - A escrituração fiscal/prestação de contas devem ser feitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e artigo 70 da Constituição Federal

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia

Geral

Art. 36º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu Registro no Cartório competente.

Câmara Municipal de Jacareí

Oricial de Registro Civil des Pessons Juridos de Jacerobillo - Registro N. 11,498

Art. 37º - Fica definido o Foro de Jacarel/SP, para a resolução de eventuais conflitos. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral nesta data.

Jacareí, em 20 de fevereiro de 2.024.

Presidente da Diretoria Executiva

Eliene Neris de Lucena

Secretaria

Dra. Olga Maria de Mesquita

Advogada

OAB/SP. Nº 159.591







## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIA LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) - CNPJ 35 712 600/0001-67

Folha

Aos dezessais dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em segunda chamada, atendendo ao edital de convocação de 27 de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Jacarei, na Rua Brasilia 38 - Jardim Marcondes - CEP 12.302-060, reuniram-se os associados da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67 e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, para o 11 mandato de 2.023 a 2.027.

Para presidir os trabalhos foi indicada a senhora Leny Ramos Pasquati, que escolheu a mim. Sueli Aparecida dos Santos, para secretariá-la.

A senhora presidente declarou aberta a sessão, apresentando a chapa única, que foi eleita por aclamação. Ato contínuo, declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor e deu posse aos eleitos.

Segue em anexo a relação dos membros e as respectivas qualificações, com mandato válido até o dia 31 de março de 2.027.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela presidente, como sinal de aprovação.

Jacarei, 16 de março de 2 023.

Lorny Remon Luguat Leny Ramos Pasquati

PRESIDENTE

Sueli Aparecida dos Santos

SECRETARIA

S10479AA0263332

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde

7121 09194 530A



2 gade JACAREL SP

R\$ 60,91 R\$ 17,31 R\$ 11,84 R\$ 1,21 R\$ 4,18 R\$ 2,92 R\$ 3,08 Sefect R. Cod T. Austra Mai. Publica Imp. Nunicipal Total

R\$ 103,43

Selos e laxas Recolhidos p/verba Esse registro contemo folhas.

Jundica. Anotado a margem do lançamento n.9289/12/09/2019 do livro protocolo.-

Jacard/SJC 29 Jel/Magis de 2023

Escreyente Autorizado



		1
	DIRETORIA EXECUTIVA (Mandato 16/03/2023 a 31/03/2027)	_
FUNÇÃO	NOME E QUALIFICAÇÃO	2)
PRESIDENTE	ADILSON ALVES, RG 30.854.301-4, CPF 498.615.147/91, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, gerente, natural de Angra dos Reis/RJ, nascido camara 19/06/1956, filiação José Irai Alves e Luzia Coutinho Alves, residente na Ruade Ja Viarreggia, 172 – Cidade Jardim, CEP 12.320-170, Jacarei/SP, fone (12) 99718-2226.	Municipal acareí
VICE PRESIDENTE	divorciada, psicóloga, natural de Jacarei/SP, nascida em 20/12/1954, filiação Geraldo Pereira da Silva e Abigail dos Santos Silva, residente na Rua Cachoeira Paulista, 354 Cidade Salvador, CEP 12:312-290, Jacarei/SP, fone (12) 98122-9259, e-mail psilva@yahoo.cog.br	
SECRETÁRIA	ELIENE NERIS DE LUCENA, RG 13.068.690-8 , CPF 118.715.188/22, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Itumbiara/GO nascida em 12/03/1960, filiação Edigar Neris de Lucena e Hilda Iris de Lucena , residente na Rua Helgoland, 575. Cidade Jardim, CEP 12.320-190, Jacarei/SP, fone (11) 98234-4553 , e-mail Elienetians/Chofmail.com	
TESOUREIRO	WALTER FRANCISCO NETO, RG 38.334.965-5, CPF 467.612.608-50, brasileiro, solleiro, autônomo, natural de Jacarei/SP, nascido em 03/02/1997, filiação Eduardo Quintas Francisco e Isabel Cristina Cassal, residente na Rua João Porto, 607 - Jardim Bela Vista, CEP 12.309-100, Jacarei/SP, fone (12) 988673571, e-mail walterfrancisco 14@hotmail.com	

CONSELHO FISCAL (Mandato 16/03/2023 a 31/03/2027)
NOME E QUALIFICAÇÃO

FUNÇÃO	NOME È QUALIFICAÇÃO		
PRESIDENTE	LUCIA HELENA SALES DE LIMA, RG 23.452.232-X, CPF 150.218.378/18, brasileira, casada, do lar, natural de Pouso Alto / MG, nascida em 22/06/1972, filiação Joaquim Antonio Sales e Maria José Sales residente na Rua Bahia, 331, CEP 12.308-120, Jacarei/SP, fone (12) 98161-4561, e-mail luciahelenasalles82@gmail.com		
VICE PRESIDENTE	VERA LUCIA DE SOUZA, RG 24.747.664-X, CPF 261.108.158/10, brasileira, casada, no regime de separação parcial de bens, aposentada, natural de Jacarei/SP, nascida em 04/09/1967, filiação Luiz de Souza e Gonçalina de Souza, residente na Estrada Velha Santa Izabel, 1021, Chácaras Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacarei/SP, fone (12) 98805-5188, e-mail veratu 67@hotmail.com		
SECRETÁRIO	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, RG 16.645.432-1, CPF 019.131.518/40, brasileiro, casado, no regime de separação parcial de bens, aposentado, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 12/10/1959, filiação José Moreira dos Santos e Malvina Valério dos Santos, residente na Estrada Velha Santa izabel, 1021, Chácaras Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacarel/SP, fone (12) 98836-3324, e-mail ocort assis/digmail.com		

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde







## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) - CNPJ. 35.712.600/0001-67



Convoco os interessados para a Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), a realizar-se no dia 16 de março de 2.023 às 18h30 em primeira chamada ou às 19 horas em segunda chamada, com qualquer número de participantes, na Sede da Associação – Rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, Jacarei, deliberando sobre:

 Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 2 023 a 2 027

Jacarei, 27 de fevereiro de 2.023

Elizabeth Aparecida da Silva

Quality De : do Silva

Presidente da Diretoria Executiva



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE

LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO

Dia 16 de março de 2023 - Horário : 19 horas (segunda chamada) Local: Rua Brasilia, 38, Jardim Marcondes, CEP 12.302-060, Jacarei/SP

## LISTA DE PRESENÇA

Folha Câmara Municipal de Jacarei

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Rosemeny Perena Silva	7.983778.5	Qremin
Natic apareida Shemo		Maricagema
nou Lite Breno	22120075824	Trai Ligh Bueno
light Tuxing Saria Sai	立 17636458.4	Phale
Marcia de Abreu Clem		1890
Gery Ramon Pagus		Court Rames Sorge
Valdere App Frag		Dolfrage
Due mis hus		
Eulda nerio de duan		16.
Francisco Assis for Santos	16.645.432-1	
Vero Suas of Sou		
Addon Alves	308543014	
Walter Francisco Yete	461.612.608-50	Walte 2 Note
Shing Heling Sales de Lins	150218378-18	
I SABEL CRISTHACAY	42 17632075	allhel
Suelified dos Sante	12.828.624.6	Santo
"\ /		Approach to the Charles and Ch
(a) 2"	ABELIAO DE CARET	
	a presente public rectione o occidanal, le seccione post, infai des consello de la banes Kibelen (1884)	
INTERNATION OF THE PROPERTY OF	HISAS CIRCLES OF THE PARTY OF THE SERVICE OF THE PARTY OF	OH: 112466 MR0219918
Associação Lian Gone, Esnorte, Ed		

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 08186 5300



# Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67



Câmara Municipal

de Jacarei

## ATA DE NOMEAÇÃO

ADILSON ALVES, RG 30.854.301-4, CPF 498.615.147/91, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, gerente, natural de Angra dos Reis/RJ, nascido em 19/06/1956, filiação José Irai Alves e Luzia Coutinho Alves, residente na Rua Viarreggia, 172 - Cidade Jardim, CEP 12.320-170. Jacarei/SP. fone (12) 99718-2226, e-mail adiison-vendas@hotmail.com, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no município de Jacarei/SP, na rua Brasilia,38, Jardim Marcondes, CEP12.305-060, inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e de Documentos e de Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP nos poderes que lhe são outorgados no Estatuto Social da entidade, em seu artigo 16º, nomeia para o cargo de Secretária da Diretoria Executiva, para exercer mandato até 31 de março de 2027, a senhora ELIENE NERIS DE LUCENA, RG 13.068.690-6, CPF 118.715.188/22, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Itumbiara/GO, nascida em 12/03/1960, filiação Edigar Neris de Lucena e Hilda Iris de Lucena, residente na Rua Helgoland, 575, Cidade Jardim, CEP 12.320-190, Jacarei/SP, fone (11) 98234-4553 , e-mail Elienenens@hotmail.com A nova Secretária da Diretoria Executiva toma posse neste ato, ficando assim destituída o senhor Alberto da Silva até então em exercício.

Jacarei, 16 de março de 2023.

ADILSON ALVES

Presidente da Diretoria Executiva

ELIENE NERIS DE LUCENA Secretário da Diretoria Executiva

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 08186 5700



# Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67

# Folha UC Câmara Municipal de Jacarei

## ATA DE NOMEAÇÃO

ADILSON ALVES, RG 30.854.301-4, CPF 498.615147/91, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, gerente, natural de Angra dos Reis/RJ, nascido em 19/06/1956, filiação José Irai Alves e Luzia Coutinho Alves, residente na Rua Viarreggia , 172 - Cidade Jardim , CEP 12.320-170. Jacarei/SP, fone (12) 99718-2226, e-mail adison-vendas@hotmail.com, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no município de Jacarei/SP, na rua Brasilia, 38, Jardim Marcondes, CEP12.305-060, inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e de Documentos e de Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP, nos poderes que lhe são outorgados no Estatuto Social da entidade, em seu artigo 16º nomeia para o cargo de Tesoureiro da Diretoria Executiva, para exercer mandato até 31 de março de 2027, o senhor WALTER FRANCISCO NETO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 38,334,965-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 467,612,608-50, natural de Jacarei/SP, nascido em 03/02/1997, filiação Eduardo Quintas Francisco e Isabel Cristina Cassal, residente e domiciliado na Rua João Porto, 607 - Jardim Bela Vista, CEP 12.309-100 , Jacarei / SP , fone (12) 988673571, e-mail waiterfrancisco14@hotmail.com. O Tesoureiro da Diretoria Executiva toma posse neste ato, ficando assim destituído o anterior até então em exercício.

Jacarei, 16 de março de 2.023

ADILSON ALVES
Presidente da Diretoria Executiva

VII. N.

WALTER FRANCISCO NETO Tesoureiro da Diretoria Executiva

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde





# Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67

# ATA DE NOMEAÇÃO



LUCIA HELENA SALES DE LIMA, RG 23.452.232-X, CPF 150.218.378/18, brasileira, casada em regime parcial de bens, do lar, natural de Pouso Alto / MG, nascida em 22/06/1972, filiação Joaquim Antonio Sales e Maria José Sales, residente na Rua Bahia , 331, CEP 12.308-120, Jacarei/SP, fone (12) 98161-4561, e-mail luciaheienasailes82@gmail.com, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no município de Jacarei/SP , na rua Brasilia, 38, Jardim Marcondes, CEP 12.305-060, inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67. com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e de Documentos e de Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP, nos poderes que lhe são outorgados no Estatuto Social da entidade, em seu artigo 16º, nomeia para o cargo de Secretário do Conselho Fiscal, para exercer mandato até 31 de março de 2027, o senhor FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, RG 16.645.432-1, CPF 019.131.518/40, brasileiro, casado, no regime de separação parcial de bens, aposentado, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 12/10/1959, filiação José Moreira dos Santos e Malvina Valério dos Santos, residente na Estrada Velha Santa Izabel, 1021, Chácaras Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacarei/SP, fone (12) 98836-3324, e-mail gcmf.assis@gmail.com. O novo Secretário do Conselho Fiscal toma posse neste ato, ficando assim destituido o senhor MILVARDO HISANO até então em exercício.

Jacarei, 16 de março de 2.023

LUCIA HELENA SALES DE LIMA Presidente do Conselho Fiscal

Geomineo Cim des Sonta

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS Secretário do Conselho Fiscal

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



/12\\0818\\ 530\\



#### ILUSTRISSIMO SENHOR

#### OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREI-SP

#### ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

RG 29 456 060-9

CPF 334.504.238-00

Nacionalidade brasileira Câmara Municipal

Profissão vendedora de Jacarel

Folha

Estado civil : casada

Nome do Pair Francisco Erminio da Silva

Nome da mãe : Neusa Aparecida da Silva

Endereço: Rua Punta Del Este, 70, Cidade Jardim, CEP 12.320-150 Jacarei/SP

fone (12) 98837 6927

E-mail bethmacedo2009@hotmail.com,

representante legal da pessoa juridica denominada da Associação de Lian Gong. Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67, com sede na rua Brasília, 38. Jardim Marcondes, CEP 12.305-060, município de Jacarei/SP, vem requerer nos termos da art. 121 da lei 6.015/73 e da lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando três vias de igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacarei, 13 de setembro de 2022.

ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

with Apa de Silva

Presidente da Diretoria Executiva

Associação Lian Gong, Esporte, Educação E Saúde



7103 00740 0101



CNPJ. 35.712.600/0001-67 Rua Brasília, 38 Jd. Marcondes – Jacareí – SP CEP. 12305-060

# **DECLARAÇÃO**

Câmara Municipal

de Jacareí

Folha

Declaramos como membros da diretoria da entidade de Esporte, Educação e Saúde, ALGEES — ASSOCIAÇÃO LIAN GONG ESPORTE EDUACAÇÃO E SAÚDE, fundada em 23 de agosto de 2019, com inscrição CNPJ sob o n° 35.712.600/0001-67, com sede à Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de Esporte, Educação e Saúde, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, SP, sob nº 9.289, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16 de setembro de 1985, que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;
Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano;
Não remunera qualquer membro de sua diretoria, direta ou indiretamente;
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou e suas rendas, à título de lucro ou participação no seu resultado;
Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 05 de dezembro de 2023.

CPF. 498.615.147/91

Presidente

Rosemery Pereira da S CPF. 005.303.998/06

Vice Presidente

Eliene Neris de Lucena CPF\_118.715.188/22

Secretária

Walter Francisco Neto CPF. 467.612.608/50

Tesoureiro





Folha 50

de Jacarei









27/03/2024, 17:26



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	Folha
	5/
	B
Cá	mara Municipal

de Jacarei

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.712.600/0001-67 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE LIA	AN GONG ESPORTE EDUCACAO E	SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGEES				
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es associativas não especificadas a	anteriormente		
	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 399-9 - Associação Pr				
LOGRADOURO R BRASILIA		NÚMERO COMPLEMENTO ********		
CEP 12.305-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCONDES	MUNICÍPIO JACAREI	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGEESJA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 8186-5390		
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 17:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1